



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**LEI Nº. 2.301, de 31 de janeiro de 2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O CLUBE ANTIGOMOBILISTA DE TRÊS PALMEIRAS – TRESPA CLASSIC CAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVANO ANTONIO DIAS**, Prefeito Municipal de Três Palmeiras em exercício, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, com repasse de subvenção social ao CLUBE ANTIGOMOBILISTA DE TRÊS PALMEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 52.003.850/0001-47, visando auxiliar no evento 2º Encontro de Carros Antigos de Três Palmeiras.

**Art. 2º** O valor do repasse será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em uma parcela única, compreendendo os valores necessários para contribuir na realização do evento 2º Encontro de Carros Antigos de Três Palmeiras, a ser realizado nos dias 1º e 2 de fevereiro de 2025.

**Parágrafo Único.** A subvenção social destina-se ao custeio da Cota de Patrocínio para Apoio Cultural.

**Art. 3º** O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e o CLUBE, será enviado à Câmara Municipal, quando de sua formalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**Art. 4º** As disposições da presente Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria e/ou, desde já, fica autorizada a abertura de crédito adicional, através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS,  
31 de janeiro de 2025.

**Silvanio Antonio Dias**

**Prefeito Municipal de Três Palmeiras**